

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ESTUDANTES QUE RENOVARÃO O EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOKS E CELULARES**

ANA BEATRIZ CERCONI DE AGUIAR
ANA CAROLINA DOS SANTOS DE FRANÇA
BRUNA DE OLIVEIRA
CAMILA GUERRA DE AVELLAR
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
CIBELE VERÍSSIMO DOS SANTOS DIAS
DUANI NATANI GARCIA
EVANDERSON DA SILVA MIRANDA
FELIPE LUIZ BORGES DE LIMA
GLAUCIA REGINA DOS SANTOS MARCOS
GLEICE KELLY BURQUE
JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA
JÉSSICA KAREN DA SILVA
JOSÉ REINALDO PALMA THEODORO
LEILA CRISTINA DE ALMEIDA
MARCOS ANTONIO A. GONÇALVES DOS SANTOS
MARIVONE DOSA SANTOS CATUCCI
POLIANE ESTEVAM VIANA
PEDRO ALMEIDA DE SOUZA
RAUL GUSTAVO SILVA MENDES
REINALDO VINICIUS DE SOUZA ROMAGNOLI
THAYSA ABREU LAUTENSCHLAGER
ADRIANA GONÇALVES
CLERIA LUIZ BALCONI
EDIANE APARECIDA MACIEL
EVELIN AUGUSTO
FERNANDA GOMES
IGOR JÚNIOR SANTOS
ISABELLE RAYANE JUCOSKI FERREIRA
JEMUEL HENRIQUE KÓKANH DA SILVA
LILIAN GRAZIELE SOUZA BELLINO
MAURO LIMA
NATHAN SOUZA DE OLIVEIRA
RANDHER ORLANDO ROJO LIMA

ROBERSON SILVA DO NASCIMENTO
VIVIANE VIEIRA DA SILVA RINALDIN
WANDREY CONSOLIN

## ANEXO II

**TERMO DE RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO POR MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO E INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - PRODIGI 08/2021**

Nome da/o estudante:		
RG:	CPF:	Curso/Turma:

Nome da/o Responsável:	
RG:	CPF:

A/O estudante acima qualificado ou sua/seu responsável legal inscrito no Edital de Empréstimo/Cessão de Dispositivos de Acessibilidade Digital e declara:

- I- Que leu e concorda com os termos estabelecidos nos editais internos do Prodigí e com a Resolução IFPR nº 30, de 29 de agosto de 2020;
- II- Que no momento desta renovação apresenta limitações de Acessibilidade Digital, que impedem a plena realização do Regime Didático Emergencial proposto pelo IFPR;
- III- Que a renda per capita (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

E compromete-se em:

- IV- Empenhar-se na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;
- V- Zelar pelo Dispositivo emprestado/cedido e o devolver em caso de cessação das condições que o habilitam ao empréstimo (aquisição de equipamentos próprios, etc.);
- VI- Informar imediatamente ao IFPR qualquer situação que implique em prejuízo ao pleno cumprimento da finalidade do Prodigí (tais como roubo, furto, extravio, avarias, problemas técnicos, etc.);
- VII- Usar os Dispositivos disponibilizados exclusivamente para fins educacionais.
- VIII- Não inserir senhas ou vínculo a e-mail pessoal para que outros estudantes possam utilizar o aparelho posteriormente.
- IX- Entregar o equipamento nas mesmas condições que recebeu.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Estudante/Responsável Legal

PREENCHIMENTO POR SERVIDOR DO IFPR	
NOME DO EQUIPAMENTO	NÚMERO DO PATRIMÔNIO